

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS

Supervisão de ações educacionais

FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO: Curso "Oficina de Elaboração de Ementas Jurisprudenciais"

LOCAL: Escola de Contas do TCDF **PERÍODO**: 01, 02 e 03/10/2019

HORÁRIO: 14h a 18h

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A RELEVÂNCIA DAS EMENTAS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2. CONCEITO DE JURISPRUDÊNCIA. 3. ESTRUTURA LÓGICA DAS FONTES JURISPRUDENCIAIS: OS ACÓRDÃOS: 3.1 Estrutura dos acórdãos no Poder Judiciário; 3.2 Estrutura dos acórdãos nas Cortes de Contas. 4. RESUMOS JURISPRUDENCIAIS. 5. CONCEITO E FUNÇÕES DA EMENTA JURISPRUDENCIAL. 6. ESTRUTURA DAS EMENTAS JURISPRUDENCIAIS: 6.1. Cabeçalho (Verbetação). 6.2. Enunciado (Dispositivo). 7. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DAS EMENTAS JURISPRUDENCIAS: 7.1 Breve Visão. 7.2. Teoria dos elementos teóricos-metodológicos. 7.2.1 Contexto Fático. 7.2.2 Questão Técnica ou Jurídica. 7.2.3. Entendimento. 7.2.4 Fundamento. 8. CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS JURISPRUDENCIAIS: 8.1. Visão Geral. 8.2. Ementas simples. 8.3. Ementas compostas. 8.4. Ementas topicalizadas. 9. CARACTERÍSTICAS (REQUISITOS) DA EMENTA JURISPRUDENCIAL. 9.1. Clareza. 9.2. Objetividade. 9.3. Concisão. 9.4. Afirmação. 9.5. Proposição. 9.6. Precisão. 9.7. Correção. 9.8. Independência. 9.9. Coerência. 9.10. Análise prévia. 9.11. Seletividade. 10. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DAS TESES QUE DEVEM FIGURAR NA EMENTA. 11. AVALIAÇÃO E DEBATE SOBRE MINUTA DE NORMATIVO SOBRE EMENTAS.

OBJETIVO DO CURSO: capacitar equipes de servidores para a elaboração de ementas em consonância com metodologia e critérios técnicos, tendo em conta a temática do Controle Externo (Tribunais de Contas).

Νº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	NOME DA CHEFIA IMEDIATA
1	Mônica Gomes da Silva Cardoso	1061	GP	Luzia Barbosa do Nascimento
2	Hadijaline Alves Itapá	1134	GPAA	Luzia Barbosa do Nascimento
3	Ângela Alves de Araújo	1747	CJP	Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes
4	Ana Paula C. Resende Monteiro Prado	1329	СЈР	Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes
5	Aline Santos Pereira de Matos	1729	Ouvidoria	Luzia Barbosa do Nascimento
6	Luis Felipe Coelho Medina	1511	SS	João Batista Pereira de Souza
7	Gabriela Cilda Chaul Cruz	1533	SS	João Batista Pereira de Souza
8	Tamara Farias Queiroz da Silva	1742	SS	João Batista Pereira de Souza

TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data, estou ciente das responsabilidades elencadas nos art. 18 da Resolução-TCDF nº 288/2016, especificamente, quanto ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, que assim dispõem:

- "§1º A desistência de servidor inscrito em evento de capacitação deverá ser comunicada à Coordenação de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas até 2 (dois) dias antes de seu início.
- § 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a perda do direito de participação em outros eventos, pelo período de 6 (seis) meses, salvo nos casos de afastamentos previstos em lei.
- § 3º A desistência ou exclusão do servidor após o início do evento ou sua reprovação por falta ou por insuficiência de desempenho, sem motivo legalmente justificado, acarretará a perda do direito de participar de programas de capacitação, pelo período de 12 (doze) meses"

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELOS INSCRITOS E SUAS RESPECTIVAS CHEFIAS IMEDIATAS